

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Título: 1 Bolsa de Investigação (BI) para Mestre

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (*uma*) Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto DRAFTER — “Construindo a Vocação dos Professores para o Século XXI”, com a referência 2023.13600.PEX, em curso no CICS.NOVA — Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), nas seguintes condições:

Área Científica: Ciências Sociais

Requisitos de admissão:

- possuir mestrado numa área das Ciências Sociais ou Ciências da Educação;
- encontrar-se inscrito num curso não conferente a grau integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, ou num doutoramento numa área das Ciências Sociais.

Condições preferenciais:

- Possuir conhecimentos sólidos e/ou formação em métodos de investigação, demonstrando domínio tanto de metodologias qualitativas — incluindo a utilização de instrumentos de recolha e análise de dados como o NVivo e/ou o MAXQDA — como de metodologias quantitativas, com recurso a ferramentas como o SPSS.
- Evidenciar um percurso de participação em trabalhos de investigação científica no campo da educação ou em áreas afins, com experiência devidamente comprovada.
- Ter nível avançado de conhecimentos da língua inglesa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

Plano de trabalhos: o bolseiro a contratar deverá trabalhar nas atividades necessárias no âmbito do projeto, em articulação com a equipa do mesmo. As tarefas a realizar incluem:

- Recolha de dados no terreno de investigação (de acordo com a metodologia definida) para os estudos que forem atribuídos, mediante as necessidades do projeto (tarefas 4, 5, 6 e 7);
- Organização, tratamento e análise dos dados recolhidos em cada uma das fases do projeto, de acordo com a metodologia definida (tarefa 4, 5, 6 e 7);
- Participação na divulgação dos resultados do projeto, incluindo a atualização do site e de outros conteúdos criados, bem como na organização da disseminação dos mesmos através de iniciativas e eventos científicos do projeto (e.g. seminários) e outras formas de difusão (tarefa 10).

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de

Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf> e <https://dre.pt/application/file/a/127230968>

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no CICS.NOVA – Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da NOVA FCSH sob a orientação científica do Prof. Doutor David Alexandre Assunção Paz Beirante.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em 1 de setembro de 2025. O contrato de bolsa poderá ser renovado até ao máximo de 8 meses.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a € 1309,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf. A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- Classificação obtida na formação académica em ciências sociais (10%);
- Nível de conhecimento em métodos de investigação, com domínio tanto de metodologias qualitativas como de metodologias quantitativas (20%);
- Percurso de participação em trabalhos de investigação científica no campo da educação ou em áreas afins, com experiência devidamente comprovada (20%);
- Domínio da língua portuguesa e inglesa (10%);
- Apreciação da motivação e mérito do candidato através de entrevista (40%).

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos 5 critérios, entre um e vinte valores, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = (0.10 \times \mathbf{a}) + (0.20 \times \mathbf{b}) + (0.20 \times \mathbf{c}) + (0.10 \times \mathbf{d}) + (0.40 \times \mathbf{e}).$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério e), critério b), critério c), critério a) e critério d).

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 15 pontos.

A entrevista realizar-se-á em data a definir pelo júri, sendo os candidatos contactados para o efeito.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri: David Alexandre Assunção Paz Beirante

1º Vogal: Pedro Jorge da Costa Caetano

2º Vogal: Catarina Alexandra Xavier Correia Delaunay Gomes

Suplentes

1º Vogal suplente: Luís Carlos Pinto Gouveia

2º Vogal suplente: Sara Filipa Silveira Pinheiro

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 16 a 30 de junho de 2025.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *Curriculum Vitae*, certificado de habilitações, comprovativo de inscrição em doutoramento ou em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior e *outros documentos comprovativos considerados relevantes*.



EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o DL N.º 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, **declaração sob compromisso de honra** de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.

Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

As candidaturas deverão ser entregues, ser entregues via correio eletrónico para o endereço cics.nova@fcsb.unl.pt com o assunto "Concurso BI - DRAFTER".

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação serão publicitados por e-mail a todos os candidatos, através de lista ordenada por nota final obtida.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.